

1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 811 DE 6 DE agosto DE 1963.-

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - É doada ao Governo Federal, através do Ministério da Educação, a área de terra pertencente ao Patrimônio Municipal, situada com frente para a praça Projetada da rua sete,* por onde mede 60ms., fazendo fundos com terrenos de propriedade da Cia. Proprietária Brasileira, por onde mede 40ms., confrontando à esquerda com a rua Vinte e três e à direita com a rua Vinte e um, pelas quais mede 121ms., com a metragem de 7.876 metros quadrados, no Jardim Sant'Ana do Pilar, no 2º Distrito.

Art. 2º - A doação se destina à construção de escola pública, às expensas do Governo Federal, e será considerada revogada automaticamente:

- a)- Se a escritura de doação não fôr assinada dentro do prazo de cento e vinte (120) dias, contados da data da publicação desta Deliberação;
- b)- Se as obras de construção da escola não fôrem executadas no prazo de três (3) anos, contado da data da assinatura da escritura de doação da área;
- c)- Se, em qualquer tempo, a área doada fôr utilizada, no todo ou em parte, para outros fins, que não o expressamente previsto neste artigo.

Parágrafo único - Revogada a doação, reverterão ao Patrimônio Municipal a área doada e as benfeitorias nela existentes, * sem nenhum ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - A presente Deliberação será transcrita integralmente na escritura de doação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 6 de agosto

de 1963.-

=JOAQUIM TENÓRIO=
=PREFEITO=